



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP	Data da Elaboração: 14/04/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Objeto: Aquisição de veículos automotores zero quilômetro (hatch, minivan e vans), incluindo unidade adaptada para transporte de pessoas com deficiência (PcD), visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Obras, Educação, Esporte e Cultura deste Município.	

I. INTRODUÇÃO

A Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, atribui ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Deste modo, busca-se assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

II. INDICAÇÃO DO OBJETO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos automotores zero quilômetro (hatch, minivan e vans), incluindo unidade adaptada para transporte de pessoas com deficiência (PcD), visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Obras, Educação, Esporte e Cultura deste Município, nas condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

A adoção do julgamento por item justifica-se pela possibilidade de ampliação da competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de pequeno porte, além de possibilitar à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item individualmente, garantindo economicidade e eficiência na contratação.

III. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Virginópolis-MG, visando à melhoria da eficiência administrativa e à ampliação da capacidade de atendimento das demandas de suas secretarias (saúde, Assistência social, Obras, Educação, Esporte e Cultura) propõe a aquisição de veículos automotores diversos (hatch, minivan e van). A presente aquisição se faz necessária diante do crescimento das demandas



por deslocamentos entre os diversos setores da administração pública municipal, bem como para o atendimento das atividades externas relacionadas a serviços técnicos, administrativos e de representação institucional junto a órgãos estaduais, federais e outras entidades.

Além disso, parte da frota atual apresenta elevado grau de desgaste, com frequentes necessidades de manutenção corretiva, o que compromete a regularidade dos serviços prestados e acarreta aumento de despesas com consertos e combustível. A renovação parcial da frota, com veículos novos, mais econômicos e adequados ao uso urbano e rodoviário, proporcionará maior segurança aos servidores, otimização de recursos públicos e agilidade na execução das atividades administrativas.

Os veículos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia do fabricante caso esta seja superior.

O prazo de entrega dos veículos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, devendo a entrega ocorrer no local indicado pela Administração.

IV. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da natureza da Contratação

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

Para que o objeto da contratação seja adquirido, é necessário atender a alguns requisitos de acordo com as características do objeto, incluindo os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, conforme estabelecido nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deve cumprir as seguintes obrigações:

- a) Assumir total responsabilidade civil, administrativa e financeira por quaisquer danos, perdas ou sinistros causados aos veículos ou a terceiros, desde a saída do estabelecimento de origem até o momento do Recebimento Definitivo pelo Município, incluindo eventuais danos decorrentes do transporte por cegonha ou deslocamento próprio;
- b) Entregar o(s) veículo(s) em estrita observância às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas, incluindo todos os itens de série, acessórios obrigatórios previstos pelo CONTRAN bem como equipamentos opcionais caso descrito nas especificações do(s) veículo(s);

Prazo de vigência Contratual

O prazo de vigência contratual será de 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico, de acordo com os seguintes pontos:

- I. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.
- II. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os veículos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente,



utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

São objetivos desta licitação

- a) Atender às necessidades de transporte da Administração Municipal, proporcionando condições adequadas de deslocamento para servidores, equipes técnicas e gestores, no desempenho de atividades administrativas e operacionais.
- b) Renovar e ampliar a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Virgínoópolis-MG, substituindo veículos antigos, com alto custo de manutenção e baixo desempenho, por veículos novos, seguros e mais eficientes.
- c) Garantir maior eficiência, agilidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, especialmente nas atividades que demandam deslocamento constante, como visitas técnicas, fiscalizações, entrega de documentos e apoio às comunidades urbana e rural.
- d) Reduzir custos operacionais, diminuindo despesas com manutenção, consertos e locações de veículos, promovendo o uso racional e econômico dos recursos públicos.
- e) Assegurar melhores condições de trabalho e segurança aos servidores municipais, disponibilizando veículos em conformidade com as normas de segurança, conforto e eficiência energética.
- f) Aprimorar a gestão da frota municipal, facilitando o controle, o planejamento e a utilização adequada dos veículos em todas as secretarias.
- g) Contribuir para a modernização e fortalecimento da estrutura administrativa, garantindo o bom andamento das atividades e o atendimento eficaz às demandas da população virginopolitana.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Administração, considerando, principalmente, as opções de aquisição, locação e outras formas de disponibilização de veículos.

A contratação por meio de locação ou assinatura de veículos foi avaliada, contudo, mostrou-se inviável no presente caso, em razão da natureza dos recursos disponíveis, oriundos de emendas e/ou programas governamentais, os quais possuem destinação específica para despesas de capital, não sendo permitida sua utilização para custeio continuado, como ocorre nos contratos de locação.

Ademais, verificou-se que a aquisição de veículos novos apresenta melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo, considerando a eliminação de despesas recorrentes com locação, maior previsibilidade orçamentária e incorporação dos bens ao patrimônio público.

A solução de aquisição também possibilita maior controle sobre a frota, padronização dos veículos, redução de custos com manutenção corretiva (especialmente em razão da garantia de fábrica) e maior disponibilidade dos veículos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Registra-se, ainda, que foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bem como consultas a fornecedores e sistemas de banco de preços, verificando-se ampla disponibilidade de veículos no mercado com especificações compatíveis às necessidades da Administração, o que demonstra a viabilidade da contratação pretendida.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de veículos novos, por meio de processo licitatório, é a solução mais adequada, viável e vantajosa para atendimento da demanda apresentada.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



A solução proposta consiste na aquisição de veículos novos, destinados a suprir as necessidades de transporte das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Virgíópolis-MG, garantindo a execução adequada das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

A medida visa modernizar e ampliar a frota municipal, substituindo veículos antigos e de alto custo de manutenção por automóveis novos, mais econômicos, seguros e eficientes. Com isso, será possível otimizar o deslocamento de servidores, equipes técnicas e gestores em ações de fiscalização, visitas a obras, entrega de documentos oficiais, apoio logístico e demais atividades de interesse público.

A solução contempla a aquisição de contendo todos itens de segurança obrigatórios conforme a legislação vigente.

O processo licitatório será realizado observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme o disposto na legislação pertinente.

Com a implementação desta solução, a Prefeitura Municipal de Virgíópolis-MG passará a contar com veículos adequados, confiáveis e devidamente padronizados, permitindo maior eficiência na gestão da frota, redução de custos operacionais e melhoria direta na qualidade dos serviços prestados à população.

VIII. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO OBJETIVA
01	UNID.	06	Veículo automotor tipo hatch, zero quilômetro (0 km), Motorização mínima 1.0, com potência mínima de 75 cv; Capacidade para 05 (cinco) ocupantes; Ano de fabricação/modelo: 2025 ou superior; 04 (quatro) portas; Transmissão manual com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente; Equipamentos mínimos obrigatórios: Direção assistida (hidráulica ou elétrica); Ar-condicionado.
02	UNID.	03	Veículo automotor tipo minivan, zero quilômetro (0 km), Motorização compatível com com potência mínima de 111 cv; Capacidade para 07 (sete) ocupantes; Ano de fabricação/modelo: 2025 ou superior; 04 (quatro) portas; Transmissão manual, com no mínimo 05 (cinco) marchas (quando aplicável) ou automática de, no mínimo, 06 (seis) velocidades; Direção assistida (hidráulica ou elétrica); Ar-condicionado.
03	UNID.	03	Veículo automotor tipo van de passageiros, zero quilômetro (0 km) Capacidade mínima para 16 (dezesesseis) ocupantes, sendo 15 (quinze) passageiros + 01 (um) motorista; Ano de fabricação/modelo: 2025 ou superior; Motorização a diesel, com potência mínima de 130 cv; Transmissão manual com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente.
04	UNID	04	Veículo automotor tipo van de passageiros com acessibilidade, zero quilômetro (0 km), Capacidade mínima para 16 (dezesesseis) ocupantes, sendo 15 (quinze) passageiros + 01 (um) motorista, admitida configuração com espaço reservado para 01 (um) cadeirante; Ano de fabricação/modelo: 2025 ou superior; Motorização a diesel, com potência mínima de 130 cv, compatível com o porte do veículo; Transmissão manual, com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente; Estrutura em carroceria metálica tipo monobloco ou chassi com cabine integrada. Acessibilidade: Equipado com dispositivo de acessibilidade para embarque e desembarque de pessoa com deficiência, podendo ser elevador veicular ou dispositivo de poltrona móvel (DPM), conforme normas vigentes; Espaço interno adaptado para acomodação segura de 01 (um) cadeirante, com sistema de fixação da



			cadeira de rodas e cinto de segurança específico; demais adaptações em conformidade com a legislação aplicável e normas técnicas de acessibilidade.
--	--	--	---

Metodologia de cálculo dos quantitativos

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base nas informações obtidas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Obras, Educação, Esporte e Cultura e encaminhada à secretaria Municipal de Administração e Finanças conforme informação constante no Documento de Formalização de Demanda - DFD.

Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação: será de acordo com pesquisas de preços realizadas com fornecedores e banco de preços.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, QUANDO ELABORADO

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo (a) Município de Virgíópolis.

XI. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- atender às demandas das Secretarias do Município de Virgíópolis.
- Melhorar a qualidade do transporte oferecido para servidores, pacientes, alunos e população de um modo geral.

XII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada execução da contratação, a Administração adotará as providências necessárias ao planejamento, acompanhamento e fiscalização do contrato, incluindo a designação de servidor responsável pela gestão e fiscalização da execução, bem como a verificação do cumprimento das especificações técnicas no momento do recebimento dos veículos.

Serão adotados, ainda, procedimentos para conferência dos itens entregues, verificação da documentação obrigatória, garantia e condições gerais dos veículos, assegurando que estejam em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Não se vislumbra a necessidade de capacitação específica de servidores ou de adequações estruturais para a execução da contratação, sendo a Administração plenamente capaz de promover a adequada gestão do objeto.

XIV. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de veículos automotores, embora necessária para o atendimento das demandas administrativas, pode gerar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados à emissão de gases poluentes, consumo de combustíveis fósseis e geração de resíduos ao longo da vida útil dos veículos.

Como forma de mitigação desses impactos, a Administração adotará medidas como a priorização de veículos mais eficientes do ponto de vista energético, em conformidade com as normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ambientais vigentes, bem como a exigência de que os veículos atendam aos padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes.

Além disso, a substituição de veículos antigos da frota municipal por modelos novos tende a reduzir a emissão de poluentes e o consumo de combustível, contribuindo para a diminuição dos impactos ambientais.

Ao final da vida útil dos veículos substituídos, será promovida a destinação adequada, em conformidade com a legislação aplicável, podendo incluir alienação por meio de leilão público, observando-se as normas ambientais e patrimoniais vigentes.

Dessa forma, conclui-se que, com a adoção das medidas mitigadoras descritas, os impactos ambientais decorrentes da contratação serão minimizados, não representando óbice à sua realização.

XV. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os itens a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento por Menor Preço. Assim, com o estímulo à ampla concorrência dos licitantes, a contratação será por item.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Virginópolis/MG, aos 14 de abril de 2026.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Helio Nunes Rezende
Secretário Municipal de Administração e Finanças